

## **DECRETO Nº 064/2004, DE 14 DE JUNHO DE 2004.**

**“DEFINE ÁREAS DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.”**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o esforço concentrado para fins de cumprimento das atividades essenciais da Administração, de caráter continuado,

**Considerando** o comprometimento dos componentes do Sistema de Controle Interno na execução dessas atividades tidas como essenciais,

**Considerando** a impossibilidade de contratação de pessoal até o final do exercício de 2004,

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam estabelecidas pelo presente Decreto as prioridades para fins de atuação da Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, dentro do conjunto estabelecido pelo Decreto nº 044, de 30 de abril de 2004.

**Art. 2º-** A atuação da Central do Sistema de Controle Interno será enfocada com prioridade nas áreas consideradas básicas e essenciais da estrutura administrativa do Município, especificamente:

- a) Área contábil e de tesouraria;
- b) Licitações e contratos;
- c) Incentivo ao produtor rural;
- d) Orçamento;
- e) Patrimônio.

**Art. 3º-** Os relatórios instituídos pelo Decreto nº 44/2004 serão preenchidos para abranger as áreas delimitadas no art. 2º.

**Art. 4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e até 31 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.

**ROSALINO MORESCO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Renato Luiz de Souza  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda